ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

P O R T A R I A Nº 16/94

"Dispõe sobre calendário de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Resolução nº 03/91,de 22-05-91, especialmente o inciso II, e,

CONSIDERANDO que, compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar calendário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caçu para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1994.

Art. 2º - O calendário a ser cumprido conforme o disposto no artigo anterior será o seguinte:

I - agosto/94, 01, 02, 03, 04 e 05;
II - setembro/94, 05, 06, 07, 08 e 09;
III - outubro/94, 03, 04, 05, 06 e 07;
IV - novembro/94, 07, 08, 09, 10 e 11;
V - dezembro/94, 05, 06, 07, 08 e 09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 1994,

Ver. Aimar Medeiros
- Presidente -